

Decreto N 11 - de 16 de Marco de 2010

Inserir no Orçamento vigente a natureza de  
despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo  
disposto na Lei 0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s)  
seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 5.400,00 ( CINCO MIL , QUATROCENTOS REAIS )  
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social			
Sub Unidade 0 - Divisão de Assistência Social			
08 Assistência Social			
08.122 Administração Geral			
08.122.013 Gestão do Sistema Único da Assistência Social			
08.122.013.2.0063 Gestão Adm. da Divisão de Assistência Social			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-----R\$	5.400,00
			-----
Total da Unidade 6	-----	R\$	5.400,00
			-----
Total da Instituição 2	-----	R\$	5.400,00
			=====
Total Geral	-----	R\$	5.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de  
recurso,  
o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá  
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social  
Sub Unidade 0 - Divisão de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08.122 Administração Geral

08.122.013	Gestão do Sistema Único da Assistência Social		
08.122.013.2.0063	Gestão Adm. da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	5.400,00
		-----	
Total da Unidade 6		-----R\$	5.400,00
		-----	
Total da Instituição 2		-----R\$	5.400,00
		=====	
Total Geral		-----R\$	5.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá , 16 de Marco de 2010

---

Geraldo Coutinho de Oliveira  
 Prefeito(a) Municipal